

Interior

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA
10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo
I, 6º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP:
86.015-902 - Fone: 3029-3384 - E-mail:
londrina10vc@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA (CNPJ nº 03.990.431/0004-83, 03.990.431/0003-00, 03.990.431/0009-98, 03.990.431/0005-64, 03.990.431/0012-93, 03.990.431/0001-30, 03.990.431/0007-26, 03.990.431/0013-74, 03.990.431/0008-07, 03.990.431/0015-36, 03.990.431/0011-02, 03.990.431/0010-21, 03.990.431/0016-17, 03.990.431/0014-55) E NHANDEARA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA-ME (CNPJ nº 11.433.131/0001-89) - "RPF GROUP" - RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0059816-78.2022.8.16.0014 DA 10ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PR.

O Exmo. Dr. Gustavo Peccinini Netto, MM Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina - PR, Estado do Paraná, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0059816-78.2022.8.16.0014, FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados e intimados todos os credores e demais interessados para a ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, das empresas FRIGORÍFICO RAINHA DA PAZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.990.431/0004-83, e NHANDEARA TRANSPORTES E LOCAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 11.433.131/0001-89, a se realizar de modo virtual pela plataforma Assemblex, em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO no dia 01/11/2023 às 14:00 horas, por meio de acesso à sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para participação do ato. Na primeira convocação, a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor (art. 37, § 2º da Lei 11.101/2005). Caso não haja instalação, a assembleia será realizada em SEGUNDA CONVOCAÇÃO no dia 08/11/2023 às 14:00 horas, também de modo virtual, e será instalada com qualquer número de credores presentes, por meio de acesso à sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para participação do ato. ORDEM DO DIA: 1) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial do mov. 424.2; 2) constituição do Comitê de Credores e escolha de seus membros; e, 3) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: poderá ser extraído do mov. 424.2 do processo eletrônico nº 0059816-78.2022.8.16.0014, ou, solicitado à administração judicial pelo e-mail contato@eximiaaj.com.br, ou, acessado pelo site www.eximiaaj.com.br. ADVERTÊNCIAS: I - Para acesso à assembleia virtual cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO pelo e-mail contato@eximiaaj.com.br, em até no máximo 24 horas antes do início da assembleia, enviando os documentos de identificação (RG, CNH, contrato social e alterações) e indicando um endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e Whatsapp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela administração judicial receberá, no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia anterior à realização da Assembleia Geral de Credores, o participante DEVERÁ realizar o login na plataforma para testar seus acessos. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Em caso de interrupção dos trabalhos por problemas técnicos, a assembleia será retomada exatamente do momento em que foi interrompida e com os mesmos participantes que constavam na lista de presença. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, às 12:00 horas, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido pelo canal da Assemblex no YouTube; II - Os credores que serão representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal somente estarão aptos a votar, desde que, até 24 horas antes do início

da assembleia, entreguem à administração judicial, por e-mail, documento hábil com poderes para representação e votação na assembleia, ou, indiquem, nesse mesmo prazo, o número do movimento do processo eletrônico que se encontra o documento (art. 37, § 4º Lei nº 11.101/2005); III - Os sindicados que representarão os trabalhadores somente estarão aptos a votar, desde que, até 10 (dez) dias antes da data da assembleia, entreguem à administração judicial, por e-mail, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer à administração judicial, por e-mail, até 24 horas antes do início da assembleia, a qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, § 5º e 6º, Lei 11.101/2005); IV - IMPEDIDOS DE VOTAR: Não estão aptos a votar as pessoas expressamente elencadas no art. 43 e parágrafo único da Lei 11.101/2005. V - A entrega da documentação mencionada neste edital deverá ser realizada pelo e-mail contato@eximiaaj.com.br. Os anexos não poderão ultrapassar 20 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados após o prazo legal. E, para que produza seus efeitos legais, expediu-se o presente edital, o qual será publicado, afixado na forma legal e disponibilizado no site da administradora judicial www.eximiaaj.com.br. Londrina, 29 de setembro de 2023. Eu, Robson Fernando Regioli, Funcionário Juramentado, que o digitei e subscrevi.

Gustavo Peccinini Netto
Juiz de Direito